

LEI MUNICIPAL Nº 983/2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2010, de conformidade com a Lei
Municipal nº 950, de 23 de dezembro de 2009, o crédito especial sob a seguinte classificação
orçamentária:

0606.1030/0039.1.027 -AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE	
(1306) 3449051 - Obras e Instalações.....	R\$ 160.498,56
0606.103010039.1.028 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DESASTRES AMBIENTAIS	
(1307) 3339030 - Material de Consumo.....	R\$ 21.000,00
(1308) 3339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
(1309) 3449052 — Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 26.900,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 213.398,56

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílios convênio
com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e juros de aplicações financeiras. O valor
de R\$ 160.498,56 foi repassado pelo Governo R\$ 160.000,00 e R\$ 498,56 juros de aplicação.
O valor de R\$ 52.900,00 foi repassado pelo governo.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 213.398,56

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de abril do
ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal